



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.3 (Nova Lei de Licitações)

PAD 11154.2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	Necessidade de equipamentos de áudio para voz, instrumentos musicais e percussivos para atender à Banda Musical, institucionalizada neste Tribunal na realização eventos protocolares, culturais, de capacitação e em recepções, oficinas, ações de educação musical, entre outras que acontecem fora dos ambientes do auditório e/ou da sala de sessões no prédio Sede do TRE.
Setor demandante	ASSESSORIA DE CERIMONIAL - ASSCER
Secretaria demandante	Secretaria da Presidência
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens materiais
PAD nº:	11154/2023
Data desejada para disponibilidade do bem:	Outubro/2023
Integrante demandante	DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO
Integrante técnico (se houver)	VILMAR CHEQUELEIRO e LUCIANO EDUARDO FRANÇA
Integrante administrativo	IVANILDA DA SILVA

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)
2.1. O referido estudo visa demonstrar a necessidade de aquisição de itens necessários para que o grupo musical Tribunal Regional Eleitoral, denominada “Banda Fora da Pauta”, instituído através da Resolução 833/2019, composta por servidores voluntários, possa executar as apresentações na realização de eventos protocolares, culturais, de capacitação e em recepções, oficinas, ações de educação musical, entre outras que acontecem fora dos ambientes do auditório e/ou da sala de sessões no prédio Sede do TRE-PR.

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2.2. O objetivo estratégico nº 7 deste Tribunal, conforme Resolução 826/2019, visa "Aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e técnico de servidores e colaboradores e promover a saúde e o bem-estar no trabalho" e também que a apresentação musical valoriza os eventos protocolares, culturais, de capacitação e em recepções, contribuindo para o bem-estar do público interno e externo.

2.3. A publicação da Resolução nº 833/2019 instituindo a banda musical denominada "Banda Fora da Pauta" com o objetivo principal de realizar apresentações musicais por meio de diversos gêneros, em eventos protocolares, culturais, de capacitação e em recepções no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná, dentre outros.

2.4 No parágrafo primeiro do Artigo 1º da referida Resolução, outorga a banda musical do TRE-PR apresentações fora da Sede do Tribunal, o que inicialmente inclui o prédio do Fórum eleitoral de Curitiba e também todos os 158 prédios em que a Justiça Eleitoral está presente no Estado do Paraná, além de qualquer outra Instituição ou Organização que venha a convidar a referida banda musical para apresentação, desde que submetida a autorização direta da Presidência deste Tribunal..

2.5 A referida Resolução em seu artigo 2º, a saber:

Art. 2º A Banda Fora da Pauta tem como missão:

- I - apoiar, incentivar, desenvolver e promover a cultura, a educação e o bem-estar social, com ênfase à música de concerto, instrumental e vocal;
- II - realizar ações de educação musical e de formação de plateias;
- III - promover ações e eventos voltados para a pesquisa, a execução, a gravação e a divulgação do repertório nacional;
- IV - manter tradição ceremonial e protocolar do Tribunal;
- V - estimular a sensibilidade e o sentimento de pertencimento das autoridades, servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral do Paraná.

2.6 Cita-se a título de exemplo alguns eventos e atividades realizadas pela Banda Fora da Pauta em 2022 até o presente momento, no cumprimento da sua missão instituída no Artigo 2º da Resolução 833/2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DATA	EVENTO	AÇÃO / EIXO	MISSÃO - Artigo
fev/22	Posse do Presidente do TRE	Cerimonial e protocolar do TRE	ART 2ª - IV
mar/22	Homenagem para o Dia da Mulher	Promover cultura e bem estar social	ART 2ª - I
ago/22	Homenagem especial para o Dia dos Pais	Promover cultura e bem estar social	ART 2ª - I
out/22	Prepara 2022	Sensibilidade e o sentimento de pertencimento	ART 2ª - V
dez/22	Natal Solidário	Responsabilidade Social	ART 2ª - I
mar/23	Homenagem para o Dia da Mulher	Promover cultura e bem estar social	ART 2ª - I
mar/23	Inauguração da Biblioteca EJE	Cerimonial e protocolar do TRE	ART 2ª - IV
abr/23	Asilo Tarumã	Responsabilidade Social	ART 2ª - I
mai/23	Jantar Posse Diretoria ASFTRE	Promover cultura e bem estar social	ART 2ª - I
jun/23	Homenagem ao dia dos namorados	Promover cultura e bem estar social	ART 2ª - I
jul/23	Posse dos novos membros da Corte	Cerimonial e protocolar do TRE	ART 2ª - IV
ago/23	ENASTIC	Educação musical	ART 2ª - II
ago/23	MusicLab - oficina musical	Educação musical	ART 2ª - II
set/23	Hospital Erastinho	Responsabilidade Social	ART 2ª - I

Quadro 1 - Exemplos de apresentações da Banda Fora da Pauta em 2022 e meados de 2023.

2.7. Para que cada a Banda possa cumprir sua missão, torna-se necessário alguns pilares fundamentais e inexoráveis, além de ser imprescindível investimento e diligência, pois todos demandam tempo, dedicação, expertise e técnica, dentre os quais destaca-se.

2.7.1 Pesquisa de repertório: para cada evento em que a Banda irá participar, deve ser feito a pesquisa do repertório adequado para a ocasião e/ou evento, ou ainda um que seja de preferência do homenageado (quando há). Dentre o vasto campo de composições, melodias e harmonias, há investimento de horas em análise de letras e melodias que possam atender a demanda inicial, e após alguma escolha, existem situações em que o repertório escolhido irá passar pela análise do ceremonial e/ou família do homenageado (quando há) para que seja autorizada a execução da(s) música(s) pesquisada(s).

2.7.2 Elaboração de material: Após a referida autorização, ajustamento e/ou deliberação sobre o repertório, inicia-se a fase de preparação do material musical para que cantores e músicos possam estar estudando individual ou coletivamente. Neste momento são dedicadas horas de trabalho na confecção de arranjos musicais para vozes e instrumentos de sopro, de cordas e percussivos, adaptações de letra (quando é o caso), composições e verificação sobre os direitos autorais quando será utilizado alguma melodia e arranjo já registrado, isso devido a veiculação pública em alguns casos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2.7.3 Estudos individuais e coletivos: vencida a fase de pesquisa e elaboração do material, inicia-se o processo de estudo da(s) música(s) escolhida(s) para o evento que está agendado a apresentação. Todo o profissional em cada área do saber precisa de tempo de preparação e de estudo, tempo que “se bem aproveitado” irá garantir que a execução das atividades inerentes à profissão serão melhor realizadas. Com a música não é diferente, seja cantar ou tocar um instrumento musical, será sempre a quantidade de horas dedicadas ao estudo da música que garantirá maior segurança e permitirá a execução com maior qualidade pelo indivíduo. Os estudos podem ocorrer de forma individual em casa, bem como em duplas, trios e grupos em local a ser acordado, buscando sempre a melhor forma de execução e o máximo de qualidade no desempenho individual e coletivo da banda, para que o público ouvinte receba sempre a música de qualidade, como sinal de respeito a arte, a cultura e ao próprio público.

2.7.4 Ensaios: conforme disposto no parágrafo único do artigo 3º, a banda se reúne ao menos uma vez por semana para ensaios in loco, com pelo menos 01 (uma) hora para preparação técnica musical do repertório para apresentação. Há eventos que requerem mais preparação ou cuja demanda é mais urgente, que ocasiona mais de um ensaio semanal, chegando alguns a terem 05 (cinco) ensaios semanais com até mais de uma hora de duração, a fim de preparar todo o repertório com qualidade musical em respeito ao público ouvinte.

2.7.5 Apresentação/Execução (Atendimento a demanda): O artigo 1º da Resolução 833/2019 institui a banda musical com o “objetivo principal de realizar apresentações musicais por meio de diversos gêneros, em eventos protocolares, culturais, de capacitação e em recepções no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná...” e também afirma em seu artigo 3º que a banda organizará suas atividades e calendário de ensaios. Todos os convites direcionados a Banda Fora da Pauta são recepcionados e analisados das seguintes formas:

2.7.5.1 - Convites externos ao TRE-PR - a banda aguarda autorização da Presidência (Art. 1º - § 1º)

2.7.5.2 - Convites do TRE-PR mas em outros locais fora do Prédio Sede do Tribunal - a banda aguarda autorização da Presidência (Art. 1º - § 1º).

2.7.5.3 - Evento Cerimonial e protocolar do TRE-PR, analisado em parceria com a Assessoria do Cerimonial (Art 2º, inciso IV)

2.7.5.4 - Disponibilidade, também é verificado com musicistas e cantores da banda para convergir com tempo disponível de cada pessoa em seu local de trabalho, pois se trata de ação voluntária, sem qualquer retribuição (Art. 5º).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2.7.5.5 - Performance e formato: verificado a autorização, o local, a origem do convite e também o tipo de solicitação recebida (homenagem, posse, inauguração, responsabilidade social, entre outros) e por fim a disponibilidade das pessoas, é definido o formato de apresentação e performance que a banda estará executando, podendo ser toda a banda ou versões menores (pocket), conforme (Art. 1º - § 2º).

2.7.6 Equipamentos: Por fim, para que todos os subitens anteriores (2.7.5.1 ao 2.7.5.5) sejam efetivamente realizados, é fundamental e necessário a existência de vários equipamentos, tais como: vozes, instrumentos musicais, equipamentos de captação, mixagem e reprodução dos sons. Sem quaisquer um deles, torna-se inviável ou impraticável a execução musical em uma apresentação, conforme o convite e/ou ambiente.

2.8 Atualmente a banda musical do TRE-PR (Banda Fora da Pauta) não dispõe de nenhum destes equipamentos citados, seja: instrumentos musicais, de captura, mixagem e reprodução de sons. A exceção apenas das vozes que são de forma totalmente voluntária (Art. 5º).

2.9 Os instrumentos musicais utilizados e as caixas de som que reproduzem o som destes instrumentos são de propriedade particular dos musicistas, gentilmente cedidos para utilização nas apresentações da banda (dentro e fora do prédio Sede do TRE-PR). Salienta-se porém que qualquer utilização de equipamento, além do desgaste natural, corre o risco de ter alguma avaria, e neste caso, gerar alguma despesa para o(s) proprietário(s) em conserto(s) de avaria, o que até o presente momento, se houve, ocorreu por conta do próprio musicista e proprietário do equipamento, não gerando nenhuma despesa extra para o Tribunal. Alerta-se porém que é uma despesa não prevista pela pessoa que gentilmente está dispondo o seu bem para que outro (TRE-PR) utilize.

2.10 Neste sentido, para que os resultados pretendidos e atendimento com qualidade musical e sonora às demandas recepcionadas pela banda musical do TRE-PR, s.m.j. aponta-se para a necessidade essencial e imprescindível de aquisição dos equipamentos relacionados no item 11 para subsidiar as atividades da banda musical deste Tribunal.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA²? (item obrigatório)

Não

² Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Justificativa: Não foi previsto no PCA, porém com o crescente número de eventos que o Tribunal demanda fora do auditório e da Sala de Sessões, há a necessidade de se adquirir equipamento que supram a necessidades dos eventos que ocorrem na Biblioteca, Hall de entrada, Cartórios da Capital e interior, bem como em outras Instituições externas ao TRE-PR, conforme autorização superior doc. 203934/2023.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

4.1. Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

Não

Justificativa:

Os equipamentos objeto desta contratação são específicos, não sendo encontrada outra aquisição anterior registrada em sistema eletrônico PAD, os quais são necessários para a realização e/ou suporte de atividades, conforme Resolução 833/2019 e item 2, em eventos que ocorrem no prédio Sede do TRE-PR em ambientes externos ao auditório e Sala de Sessões, também em outros prédios da Justiça eleitoral no Paraná ou ainda para atender convites externos a este Tribunal, conforme § 1º do Art. 1º da referida Resolução.

No parágrafo primeiro do Artigo 1º da referida Resolução, outorga a banda musical do TRE-PR apresentações fora da Sede do Tribunal, o que inicialmente inclui o prédio do Fórum eleitoral de Curitiba e também todos os 158 prédios em que a Justiça Eleitoral está presente no Estado do Paraná, além de qualquer outra Instituição ou Organização que venha a convidar a referida banda musical para apresentação. No item 2.6 apresenta-se alguns eventos e atividades realizadas pela Banda Fora da Pauta em 2022 até o presente momento, em cumprimento a sua missão (Art. 2º).

4.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Em pesquisa realizada na web, procurando em Órgãos da esfera federal e com paridade e equivalência ao Tribunal, encontrou-se alguns documentos de aquisição relativamente similar em alguns tipos de equipamentos apenas, como pode ser verificado através dos links a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TRT 19ª Região: https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/2020-10/LICITACAO_20201001154943302-2020-10.pdf

TRT 6ª Região:

https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/etp_41.pdf

TJ BA:

<http://www.tjba.jus.br/transparencia/wp-content/uploads/2022/04/Termo-referencia-10.pdf>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

SOLUÇÃO 1 :	Aquisição de Equipamentos
Estimativa Preliminar de valor	Variável entre R\$ 142.000,00 e R\$ 173.000,00, conforme orçamentos em anexo. Salienta-se a variação dos preços devido às taxas cambiais, impostos de importação, entre outros..
Vantagem <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">Subsidiar as atividades da banda musical do TRE-PR nos eventos conforme Resolução 833/2019.Atender com qualidade musical e sonora às demandas recepcionadas pelo TRE-PR.Equipamentos serão Patrimônio da União.
Desvantagem <input type="checkbox"/>	Custo inicial de investimento; A operação montagem e desmontagem por conta dos servidores voluntários que pertencem a banda musical do TRE-PR
SOLUÇÃO 2:	Locação dos equipamentos
Estimativa Preliminar de valor	Sem estimativa de valor para locação de diversos itens apontados em um mesmo fornecedor.
Vantagem <input type="checkbox"/>	Equipamentos atualizados conforme a tecnologia atual e pessoal especializado para operação, montagem e desmontagem
Desvantagem <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">O alto custo das inúmeras locações podem vir a superar o valor de aquisição dos equipamentos.Indisponibilidade de verba para custeio, o que poderá inviabilizar a aquisição.
SOLUÇÃO 3:	Empréstimo em outros órgão federais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Sem estimativa de valor - Pela natureza dos equipamentos, a sensibilidade dos componentes internos e o desgaste que o uso pode causar, inclusive danos de funcionamento por utilização sem habilitação, a possibilidade dessa opção tende a ser zero, sem contar que em caso de danos, o Tribunal corre o risco de emprestar algum equipamento já com funcionamento precário e após um dano causado ter que efetuar o reparo e/ou o reembolso de outro equipamento para o proprietário que emprestou.</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Custo baixo ou tendendo a zero</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Dependência de agenda, poderá haver incompatibilidade entre as agendas do TRE-PR com o proprietário dos equipamentos, o que é um alto risco. Caso haja problema em qualquer equipamento, deverá ser reposto, essa reposição deverá ser nova contratação, o que não é vantajoso.</i>
SOLUÇÃO 4:	Solicitação de doação da Receita Federal
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>Custo zero</i>
<i>Vantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Custo zero</i>
<i>Desvantagem</i> <input type="checkbox"/>	<i>Demora no atendimento, produtos de baixa qualidade, sem garantia e procedência, ou ainda diferentes dos solicitados.</i>

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Em contato com fornecedores do mercado presencial on-line, verificou-se que a gama de equipamentos é exponencialmente pulverizada, seja de modelos, marcas, capacidade, entre outros, porém assim como marcas e modelos são variados, a qualidade final dos produtos também o é.

Dante desta premissa, considerando que a intenção desta contratação é atender as demandas oriundas das unidades da Justiça Eleitoral com pronto atendimento e principalmente qualidade técnica e sonora do conteúdo apresentado, a fim de garantir a comunicação com o público presente nos eventos, sugere-se que os equipamentos a serem adquiridos sejam de marcas já estabelecidas no mercado conhecidas como de primeira linha.

Exemplos de marcas de referência existentes no mercado, já consagradas como de primeira linha pelo mercado, por músicos, cantores e instituições com ligação à área musical:

Aguilar, Behringer, Bose, Boss, Fender, Marshall, Pearl, Roland, Santo Ângelo, Shure, Taigar (TGR), Tama, Datalink, Tecniforte.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1 Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação, além de que serão patrimoniados como bem público.

7.2 A **Solução 02**, mostrou-se inviável, pois as inúmeras locações em função de ensaios e apresentações ao término de um ano, resultaria em um alto valor que poderia superar a aquisição dos equipamentos. Verificado itens em paridade com o PAD 32052/22 e no mercado. Poucas empresas atuam no mercado locando equipamentos pequenos e de uso pessoal (como por exemplo instrumentos). No mercado atualmente existem espaços (estúdios) em que são locados o espaço + equipamentos para ensaio apenas.

7.3. A **SOLUÇÃO 03**, também se apresenta inviável pela natureza dos equipamentos. Seja pelo alto custo do valor do bem, pela sensibilidade dos componentes internos e pelo desgaste que o uso pode causar, inclusive danos de funcionamento por utilização sem habilitação. Salienta-se aqui que nesta opção se trata de propriedade de outra Instituição, neste caso, o cuidado e responsabilidade recairão sobre este Tribunal e/ou servidor operante. Há outro risco que também deve-se considerar de que o Tribunal venha a emprestar algum equipamento já com funcionamento precário que venha a falhar exatamente quando estiver sendo utilizado pelo TRE-PR, resultando em que este Tribunal tenha que efetuar o reparo e/ou o reembolso de outro equipamento para o proprietário que emprestou. Essa reposição deverá ser nova contratação, o que não é vantajoso.

Nesta opção também existe ainda a desvantagem da dependência e disponibilidade de agenda de terceiros, ou seja, incompatibilidade entre as agendas do TRE-PR com o proprietário dos equipamentos, o que é um alto risco.

7.4 Já a **SOLUÇÃO 04** tem sua inviabilidade tanto por uma possível demora no atendimento, haja vista precisar haver disponibilidade para fornecimento, bem como o risco de que o TRE-PR receba produtos de baixa qualidade, sem garantia e procedência, ou ainda diferentes dos solicitados.

7.5. Diante do exposto, reafirmamos a opção da Solução 01.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não se aplica.

8.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas abaixo:

8.2.1. Conforme mencionado no item 6, há que se considerar que a intenção desta contratação é atender as demandas oriundas das unidades da Justiça eleitoral com pronto atendimento e principalmente qualidade do conteúdo apresentado para garantir a comunicação com o público presente nos eventos, sugere-se que os equipamentos a serem adquiridos sejam de marcas já estabelecidas no mercado sendo conhecidas como de primeira linha. Exemplos de marcas de referência: Aguilar, Behringer, Bose, Boss, Fender, Marshall, Pearl, Roland, Santo Angelo, Shure, Taigar (TGR), Tama, Tecnoforte.

9. OUTROS REQUISITOS

9.1. Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. No caso de manutenção ou assistência técnica, será exigido que os serviços sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades do contratante, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Do prazo de entrega: o prazo de entrega dos bens (ou materiais ou equipamentos ou prestação dos serviços) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Nota de Empenho.

10.2. Do local de entrega: as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba. Rua João Parolin, 224 - Bairro Parolin, no Auditório do TRE-PR, aos cuidados de: Vilmar Chequeleiro e/ou Luciano Eduardo França.

10.3. Recebimento Provisório: O recebimento provisório será recebido pelo fiscal Vilmar Chequeleiro, que após verificação, será encaminhado para o recebimento definitivo.

10.4. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será efetuado pelo gestor da contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e após para os procedimentos de patrimônio dos bens e pagamento do fornecedor.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIÁVEIS	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL	MARCA DE REFERÊNCIA
1	MESA DE SOM - Console X32 de mistura 100V/240V	UN	01	41.250,00	41.250,00	Behringer, Yamaha ou superior
2	CASE MESA DE SOM X32 FULL COM CABLEBOX 2 TAMPAS E RODAS	UN	01	2.500,00	2.500,00	Behringer, Yamaha Fou superior
3	AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO (POWERPLAY)	UN	02	2.860,00	5.720,00	Behringer ou superior
4	CONTROLADOR DE VOLUME PARA FONE VC2 (XLR + P10)	UN	01	212,00	212,00	Whitech ou superior
5	CAIXA ACÚSTICA ATIVA - LINES SLIM	UN	02	12.472,00	24.944,00	Taigar (TGR), Bose ou superior
6	CAIXA ACÚSTICA ATIVA - SUBWOOFER	UN	02	9.776,20	19.552,40	Taigar (TGR), Bose ou superior
7	MONITOR DE PALCO ATIVO	UN	02	6.329,00	12.658,00	Taigar (TGR), Bose ou superior
8	AMPLIFICADOR (CUBO) PARA GUITARRA	UN	01	9.224,00	9.224,00	Fender, Marshall, Roland ou superior
9	AMPLIFICADOR (CUBO) PARA	UN	01	6.900,00	6.900,00	Aguilar,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIÁVEIS	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL	MARCA DE REFERÊNCIA
	BAIXO					Fender ou superior
10	BATERIA ACÚSTICA COMPLETA COM BANCO E PEDESTAIS PARA PRATOS, CAIXA E CHIMBAL	UN	01	14.800,00	14.800,00	Pearl, Mapex, Tama ou superior
11	KIT 5 MICROFONE PARA BATERIA DRUMKIT5	UN	01	4.600,00	4.600,00	Shure, AKG ou superior
12	MICROFONE PARA VOZ SM58 tipo dinâmica (bobina móvel), resposta a frequências 50 a 15,000 HZ, padrão polar cardióide, impedância de saída 300 Ω, sensibilidade a 1 KHZ, tensão de circuito aberto -56,0 DBV/PA (1,6 mv), 1 PA=94 DB SPL, polaridade pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3	UN	06	1.659,00	9.954,00	Shure, AKG ou superior
TOTAL =					152.314,40	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO (NÃO PATRIMONIÁVEIS)	UNID DE MEDIDA	QTD E	VALOR UNITÁRIO (R\$)		MARCA DE REFERÊNCIA
13	MULTICABO 36 VIAS (de entrada)	m	50	115,00	5.750,00	Tecniforte, Santo Ângelo ou superior
14	MULTICABO 12 VIAS (de retorno)	m	50	36,00	1.800,00	Tecniforte, Santo Ângelo ou superior
15	MEDUSA COM 36 FURAÇÕES MED 36 XRL (Entradas)	UN	01	925,00	925,00	Wireconex ou superior
16	MEDUSA COM 12 FURAÇÕES MED 12 XRL (Retornos)	UN	01	180,00	180,00	
17	CONECTOR XLR CANON FEMEA 3 VIAS AC3F	UN	60	14,00	840,00	Amphenol ou superior
18	CONECTOR XLR CANON MACHO 3 VIAS AC3MM	UN	90	14,00	1.260,00	Amphenol ou superior
19	PLUG CONECTOR XLR 3 POLOS MACHO DE PAINEL AC3MMDZ	UN	20	10,00	200,00	Amphenol ou superior
20	PLUG CONECTOR XLR 3 POLOS FÊMEA DE PAINEL AC3FDZ	UN	35	10,00	350,00	Amphenol ou superior
21	PLUG P10 JACK TRS	UN	16	22,00	352,00	Amphenol ou superior
22	PLUG P10 JACK MONO	UN	20	22,00	440,00	Amphenol ou superior
23	CABOS MICROFONE XLR ANTIRUÍDO E BALANCEADO	m	800	7,00	5.600,00	Datalink, Santo Ângelo ou superior
24	PEDESTAL (SUPORTE) PARA MICROFONE (girafa), corpo em aço, carbono e plástico com ajuste de giro - haste longa e flexível com ajuste de até 360º, 65cm com abertura máxima de até 188 cm.	UN	10	350,00	3.500,00	RMV, ASK ou superior
TOTAL =				21.197,00		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Doc .	FONTE DE PESQUISA	CNPJ	e-mail	tel de contato
	Lumix	04.340.334/0001-65		(41) 9650-9056 (whatsapp) 3019-6565 (fixo)
	Max Som	22.912.533/0001-82	contato@massomeluza.com.br	(45) 99107-3420
	Taigar System	04.181.281/0001-87	marcos@taigar.com.br	(49) 3536-0209
	VCA Soluções	48.783.812/0001-87	vicenteamboni@gmail.com	(48) 99969-0480
	Zero db	Não participa de licitação		(41) 3027-2222
	DrumShop	Não participa de licitação		(41) 3324-8000

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a)

b) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM

Justifique em caso negativo:

c) É economicamente viável dividir a solução?

SIM

Justifique em caso negativo:

d) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO

Justifique em caso positivo:

e) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Justifique em caso negativo:

f) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

Justifique: Não se aplica, pois se trata de aquisição de bens e produtos, sem necessidade de contrato.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
	Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade
	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há necessidade
	Impacto na área de gestão de pessoas	Não há impacto
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há necessidade
	Necessidade de comunicação	Não
	Capacitação de servidores	Já temos servidores capacitados em algumas áreas

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

PAD	OBJETO
32052/2022	Locação de equipamentos de áudio e vídeo
Observação: São itens correlatos, porém de utilização diferenciada.	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)

A presente contratação não causará impactos significativos ambientais.

NÃO

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS

16.1 CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

16.2. COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Considerando que para atender a demanda do TRE-PR este objeto é pontual e quantidades definidas, não se aplica a este objeto.

18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

21. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica, visto tratar-se de aquisição de bens.

22. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Não será necessária formalização contratual, visto tratar de entrega imediata.

23. NECESSIDADE DE GARANTIA

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

24. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023

DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO

Integrante Demandante:

VILMAR CHEQUELEIRO

LUCIANO EDUARDO FRANÇA

Integrante Técnico

IVANILDA DA SILVA

Integrante Administrativo